



Câmara Municipal de Itajubá

Portaria Nº 186/2013

Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a pedido, o Diretor Jurídico, Gustavo Max e o Assessor Jurídico Auxiliar, Guiarone Vilas Boas a viajarem para Elói Mendes/MG: para participarem do Curso A RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/00) ESTUDOS E ABORDAGENS DA LEI Nº 10.028/00 (CRIMES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), utilizarão veículo próprio, com previsão de saída dia 17/09/2013 às 06h00 e de chegada dia 18/09/2013 às 21h00.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes a 2,0 diárias, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º - O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto no Item II da Instrução Normativa 01/2012 do Controle Interno da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 12 de setembro de 2013.

Robson Vaz de Lima
Presidente